

RESOLUÇÃO Nº 009/89

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 1.989

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. José Francisco Klaus, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados Novos), para a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

3.1.0.0 – Despesas Correntes

3.1.3.2 – Material de Consumo

NCZ\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será anulado o mesmo valor na a seguinte dotação orçamentária.

4.0.0.0 – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

4.1.0.0 – Despesas Correntes

4.1.2.0 – Remuneração de Serviços Pessoais

NCZ\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah, em 27 de novembro de 1.989.

Registre-se e Publique-se